



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 09/82

Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílios e Subvenções a Entidades Educacionais e Culturais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílios e Subvenções às seguintes Entidades :

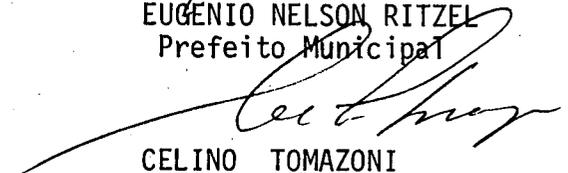
- |   |                 |
|---|-----------------|
| 01 - Associação Hamburguense de Técnicos, Atores e Diretores de Artes Cênicas - AHTADAC ..... | Cr\$ 100.000,00 |
| 02 - Instituição Evangélica de Hamburgo Velho .....   | Cr\$ 400.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas que trata o Art. 1º estão alocados na Lei de Orçamento do corrente exercício.

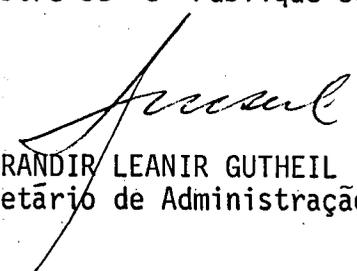
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de 1982.

  
EUGENIO NELSON RITZEL  
Prefeito Municipal

  
CELINO TOMAZONI  
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se

  
JURANDIR LEANIR GUTHEIL  
Secretário de Administração